



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.718ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e Diretor Financeiro substituto, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00019339/2023-44** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA CORPORATIVA DA NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122558105), tendo em vista o inteiro teor dos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, com amparo no [art. 24, do Estatuto Social](#), e decide: APROVAR a proposta do projeto de Criação e Implantação da Escola Corporativa da Novacap (122629155), com a finalidade de criar as oportunidades necessárias ao aprimoramento e desenvolvimento das competências capazes de transformar o conhecimento em real vantagem competitiva, cuja as ações educativas estão embasadas nos quatro pilares propostos pela UNESCO para a educação ao longo da vida, quais sejam: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com o outro e aprender a ser. ENCAMINHEM-SE os autos à SUBSEO a fim de que providencie os trâmites necessários para superior deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 18, do Estatuto Social." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00015529/2023-92** — CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-DE (LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 5). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122300301), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes dos Lotes 2, 3 e 5 da Ata de Registro de Preços n.º 034/2022 - D.E (117319833), válida até 11/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (117320536), cujo fornecedor é a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 1.293.045,90 nos termos da Planilha Orçamentária (120519238), do adendo a Planilha (122393500) e da solicitação do Gestor/Executor (122159936), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (122845257). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (116186010- páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." (117318561 - página 19) e do item "11.18" do Edital (117318561- página 41). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (116186010- página 11). Planilha Orçamentária (120519238). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos 143/2023 (Lote 2), 144/2023 (Lote 3) e

145/2023 (Lote 5), conforme Despacho (122464077)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00021574/2023-86** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTE 6). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122414853), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes do Lote 6 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (122144868), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (122416369), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (122144681), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 13.970,60, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (122276565) e da solicitação do Gestor/Executor (122305584), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (122804625). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (119342092 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." (108810380 - página 13) e do item "11.18" do Edital (108810380 - página 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (119342092 - páginas 11). LOTE 6 - ITEM 2 - DESCRIÇÃO: Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis. VALOR UNITÁRIO: R\$ 410,90 - QUANTIDADE: 34 - VALOR TOTAL: R\$ 13.970,60. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato 146/2023 (122491067)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00001677/2023-20** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 173/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122169485), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 492/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (122550877), na manifestação do Departamento Jurídico Consultivo (Decons) - (106505820), aprovados pelo Diretor Jurídico (122750125 e 106532380), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (122187172), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 173/2021 - DJ/NOVACAP (104033522), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, nas Passagens Subterrâneas do Plano Piloto, referente ao Lote 22, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (104033434), no valor de R\$ 491.637,47 conforme Planilha ANL-REF-023-2023 - MED. 01-02-03-04-05-06 (122063661) e do Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (122122769), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (122267052). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00009060/2021-91** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122495963), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 481/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (121868907), aprovado pelo Diretor Jurídico (121911035), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 - DJ/NOVACAP (77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (70018343 - Página 29), para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no

Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Quinto Termo Aditivo (116058939) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 28/09/2023 para 27/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (120667291), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (120667827) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (120773266), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 0112-001183/2016** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017-SES/DF. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122407586), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 465/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (121033654), aprovado pelo Diretor Jurídico (121067597), na Nota Jurídica N.º 97/2023 - SES/AJL/NCONS (120956129) e na Autorização - SES/SUAG/DFACC/GINFCC (121385553), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (121387719), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, com início em 05/09/2023 e término em 05/03/2024, referente ao estabelecimento de condições de cooperação técnica entre as partes para a realização de serviços técnicos regulares especializados de engenharia e arquitetura tais como, elaboração de projetos, orçamentos, relatórios de execução, cronogramas, laudos técnicos, execução de serviços de reforma, manutenções, fiscalizações e urbanização a serem executados pela NOVACAP e indicados pela SES/DF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (78837772). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00002473/2023-14** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122622589), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 108/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (122500008) e na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (122506376), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública do Pregão (122498965), o objeto do Pregão Eletrônico nº 020 / 2023 - DECOMP/DA (112340094), sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, em favor da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação / Documentação - 120374352, página 34), II) HOMOLOGAR o resultado do certame, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 2.300.000,00 (Proposta de Preços - 120374595, páginas 6/9). A despesa correrá de acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Convênio 13 (122660097), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD), CNPJ nº 00.394.684/0001-53 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70. O prazo de execução da obra será de 150 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do Contrato será de 240 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "9.18" e "9.19" do Edital (112340094). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 147/2023 (122668102)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 0112-001532/2017** — HONIX ELEVADORES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 076/2018 - ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122638952), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 389/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117851876), aprovado pelo Diretor Jurídico (117897174), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de

Serviços D.E Nº 076/2018 - ASJUR/PRES (29771541 - Páginas 277/291), celebrado entre esta Companhia e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos 4 elevadores elétricos VVVF regenerativo, no Edifício da Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB, situada no SCS, Quadra 06, Bloco A, lotes 13/14 - Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR excepcionalmente o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (96413411) por mais 12 meses, passando seu término de 28/09/2023 para 28/09/2024, no valor de R\$ 54.000,00, por conta do Programa de Trabalho 16.122.8208.2396.5319, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (118716926), sendo disponibilizado por meio da Portaria Conjunta nº 02, de 24 de julho de 2023 (118516214) o valor de R\$ 13.500,00 para o exercício de 2023, conforme Nota de Empenho 2023NE02026 e o saldo remanescente previsto para o exercício de 2024, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada, os motivos apresentados pela fiscalização (117431264), corroborados pelo Departamento de Edificações (117687615) e, II) INCLUIR Cláusula específica segundo a qual "A CONTRATANTE procederá à Rescisão Amigável do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2023, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2023, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 02/10/2023, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2023, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2023, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122860738)
verificador= **122860738** código CRC= **6C5E2BC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br